



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AW9J3-HDX2P-MRSHW-6NA72>

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

ESCRIVÃO

MATRÍCULA

17.645

FOLHA

"1"

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

LOTE 02 da QUADRA "E" do loteamento denominado "PARQUE PETRÓPOLIS PAULISTA-8a. SEÇÃO", no bairro São Pedro, zona urbana deste distrito, município e comarca de Mairiporã, medindo 25,00 m de frente para a Praça Est. do Kansas; 62,00 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, onde confronta com o lote 1 e parte do lote 17; 64,00 m da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com o lote 3, e, 29,00 m nos fundos, onde confronta com o lote 14, encerrando a área total de 1.635,00 m². Cadastrado na Prefeitura sob nº 05 21 05 02.-----
PROPRIETÁRIA:- PEPROM- PETRÓPOLIS PROMOÇÕES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, com sede na Av. das Palmeiras, 1, Bairro Parque Petrópolis, nesta comarca, CGC/ME. 44.285.179/0001-46, contrato social registrado sob nº 24 no Livro 1 de Reg. de Pes. Jurídicas no 2º Cart. de Notas e Ofício de Justiça de Mairiporã.-----
TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula 800 e respectivo registro deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Mairiporã, 24 de maio de 1.985. A Oficial Maior:- (Benedita Antonia de Moraes).-----

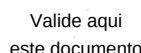
R.1- 17.645 -Mairiporã, 24 de maio de 1.985. Por Esc. Publ. de 28/12/1984, lavrada nas Notas do 24º Tab. S. Paulo, Livro 2907, fls. 5v, a proprietária supra qualificada, TRANSMITIU DEFINITIVAMENTE, a título de Venda e Compra, o imóvel matriculado a DINARTE BONETTI JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, Cart. Ident. R.G. 2.959.837-SP e CIC.107.115.628-49, res. e domic. na Al. Grécia, 1, bairro Parque Petrópolis, nesta comarca, com escritório na Cap. S. Paulo, Av. Sen. José Ermirio de Moraes, 616, Vila Albertina, casado na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DILMA FRANCO FERREIRA BONETTI, sob separação total de bens, pacto registrado sob nº 148 neste Cartório, pelo valor de CR\$ 136.600. Venal CR\$ 2.616.000. O referido é verdade e dou fé. A Oficial Maior:- (Benedita Antonia de Moraes).-----

R.02.17.645- Mairiporã, 26 de fevereiro de 1.987. Por Esc. Publ. de 02/02/1.987, lavrada nas Notas do 24º Tab. S. Paulo Livro 3022, fls. 1v, o proprietário DINARTE BONETTI JUNIOR, supra qualificado, assistido por sua mulher MARIA DILMA FRANCO FERREIRA BONETTI, brasileira, socióloga, Cart. Ident. R.G. 3.869.791-SP, CPF/ME comum re. e dom. na Al. Grécia, nº 01- Parque Petrópolis, neste município, casados na forma supra, TRANSMITIU DEFINITIVAMENTE, a título de Conferência de Bens, o imóvel matriculado a CONSTRUTORA NOVA CANTAREIRA LIMITADA, com se

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AW9J3-HDX2P-MRSHW-6NA72>

MATRÍCULA

17.645

FOLHA.

第 7 章

VERSO

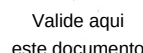
AV.03/M.17.645.- Mairiporã, 10 de Fevereiro de 1.992.-

Pela escritura de aditamento e ratificação lavrada aos 07 de Janeiro de 1.992, L^a 3.182, Fls. 23v^a, no 24^a Cart. de Notas de S. Paulo, Capital, faz-se a presente averbação para constar que, p/sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2^a Vara da Fam. e das Suc. - Regional III, da Capital d/Estado, em 11/01/1.989, transitada em julgado aos 27/01/1.989, foi homologada a separação consensual do casal Dinarte Bonetti Junior e Maria Dilma Franco Ferreira Bonetti, tudo conforme certidão de casamento datada de 10/04/1.990, fornecida pelo Escritório do Cart. do Reg. Civil do 2^a Subdistrito - Liberdade, São Paulo, Capital, cujo documento fica arquivado neste Cartório, por fotocópia autenticada.- Dou fé.- Mairiporã, 10/02/1.992.- O Rec. aut.: *[assinatura]* (Waldir Corrêa). O Oficial: *[assinatura]* (Armando Carneiro Filho).

AV:04/M.17.645.- Mairiporã, SP, 10 de Fevereiro de 1.992.-

Nos termos da mesma escritura supramencionada na AV. 03, na qual compareceram como partes a PEFROM - Petrópolis Promoções S.C.Ltda; Dinarte Bonetti Junior e a Construtora Nova Cantareira Ltda., procede-se a presente averbação para constar que, em virtude da venda da totalidade dos lotes que compõem o loteamento "Parque Petrópolis Paulista - 8ª Seção", por parte da PEFROM - Petrópolis Promoções S.C.Ltda., ao Sr. Dinarte Bonetti Junior e da transmissão posterior, também da totalidade dos mesmos lotes por parte deste à CONSTRUTORA NOVA CANTAREIRA LTDA, ficou primeiramente aquele subrogado na posição jurídica de loteador do loteamento referido, e, por conseguinte, a atual proprietária está subrogada na posição jurídica de loteadora, cabendo-lhe, portanto, todos os direitos e obrigações daí decorrentes, exigíveis de ou por terceiros, sem exceção, sejam os Poderes Públicos, sejam os futuros adquirentes de lotes com que venha a contratar. - Dou fé. O Esc. aut. (Waldair Corrêa) O Oficial: (Armando Carneiro Filho):--:--:--:--:--:--

continua as fls.002...-



COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.
BEL ARMANDO CARNEIRO FILHO

ESCRIVÃO

-MATRÍCULA

FOLHA

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

17.645

002

Em atenção ao requerimento firmado aos 14/02/1.992, pela proprietária Construtora Nova Cantareira Ltda., já qualificada, com firma reconhecida, faz-se a presente averbação para constar o seguinte: 1.- Que o loteamento "Parque Petropolis /- Paulista - 8a. Secção" teve a sua denominação alterada para /-- "SUIÇA DA CANTAREIRA"; 2.- Que a Praça Estado do Kansas passou a ser denominada de Praça Vevey; tudo conforme planta de substituição aprovada pela Prefeitura Municipal local, no proc. nº 4.288/91, em 13/12/1.991, certidão da mesma data, Alvará de Aprovação de 27/02/1.992 e certidão de conclusão de obras no loteamento referido, datada de 27/02/1.992, fornecida pela Prefeitura Municipal local, cujos documentos ficam arquivados neste Cartório.- Dou fe. O Esc. aut.: / (Waldir Corrêa). O Oficial: (Armando Carneiro Filho). /

Nos termos da escritura lavrada no dia 26 de dezembro de 2001, Livro nº 628, páginas 382/391, no Primeiro Tabelião de Notas da cidade e comarca de Guarulhos, deste Estado, a proprietária Construtora Nova Cantareira, já indentificada, TRANSMITIU, a título de Venda e Compra, o imóvel objeto desta matrícula, para: 1.- Dr. ALI MAZLOUM, brasileiro, funcionário público federal, solteiro, portador da céd. de ident. RG. nº 11.757.367-SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 004.381.408-50, residente e domiciliado na Rua São Manoel, nº 1.561, apt. 52, em S. Paulo, Capital; e, 2.- MARIAM MAK-KI, brasileira, do lar, solteira, maior, RG. nº 33.834.1834-SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 205.311.488-74, residente e domiciliada no mesmo endereço supra, pelo preço de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), com as condições da escritura, na qual consta que a transmitente apresentou as competentes certidões negativas expedidas pelo INSS e Receita Federal. A comunicação à Receita Federal (emissão da "DOI") será feita por este Cartório. Valor Venal: R\$19.031,40.- Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA).

Com fundamento no art. 213, § 1º, da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos, e, tendo em vista a reapresentação da escritura acima registrada sob nº 06, procedo a presente averbação para constar que o número correto da cédula de identidade da Sra. MARIAM MAKKI e RG. 33.834.834-7-SP, conforme também faz prova a cópia autenticada do referido documento, que aqui fica arquivada. Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA).
O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).-.....

Pela escritura lavrada no dia primeiro (1º) de outubro de 2003, Livro nº 4.061, fls. 331, no 19º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, procedo a presente averbação para constar que o número correto do CPF/MF. da Sra. Mariam Makki é "305.311.488-74", conforme cópia autenticada do

~~= continua no verso =~~



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AW9J3-HDX2P-MRSHW-6NA72>

MATRÍCULA	FOLHA
17.645	0002
	VERSO

referido documento, que aqui fica arquivada. Dou fé. O 1º Substituto:
(WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMAN
DO CARNEIRO FILHO).-.....

R.09/M. 17.645. Mairiporã, SP, 17 de outubro de 2003.

Nos termos da mesma escritura retromencionada na AV.08, os proprietários Ali Mascoun e Marlam Makki, já qualificados, TRANSMITIRAM, a título de Venda e Compra, o imóvel objeto desta matrícula, para MITSUO NISHIYAMA, brasileiro, comerciante, RG. nº 5.969.413-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. 798.084.418-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, consoante escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.690, no 1º Registro de Imóveis da comarca de Marília, neste Estado, com HELENA SHIZUE NISHIYAMA, brasileira, comerciante, RG. nº 12.430.021-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob o nº 163.307.378-51, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Dr. Edson de Melo, nº 283, apt. nº 11, Vila Maria, pelo preço de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com as condições da escritura. Valor Venal: R\$49.050,00. Dou fé. O 1º Substituto:
(WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMAN-
DO CARNEIRO FILHO).-.....

Av.10/Matr.nº 17.645.Mairiporã,14 de julho de 2.004.Atendendo aos termos do requerimento firmado em data de 12 de julho deste ano pelo proprietário, através de seu procurador, com a firma reconhecida,procedo a esta averbação para ficar constando o seguinte:Fica vinculado o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de MITSUO NISHIYAMA e HELENA SHIZUE NISHIYAMA,com a área de terreno de 1.635,00-m2, localizado na Praça Vevey - LOTE 02 da QUADRA "E" - SUIÇA DA CANTAREIRA - neste município de Mairiporã, Estado de São Paulo, ao projeto de RESIDENCIA UNIFAMILIAR, com a área total construída de 385,17-m2, constante do Processo SMA nº106031/2004 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos,não será admitida qualquer outra forma de utilização ou parcelamento da área acima especificada,salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, tudo conforme consta da Declaração para Vinculação de nº 118/2004-ET-CT, datada de 05 de julho de 2.004, cujo documento fica arquivado nesta Serventia.Dou fé. O Oficial (ARMANDO CARNEIRO FILHO).....

Protocolo nº68.779 de 16/04/2014

Av.11/Matr.nº17.645. Mairiporã, SP, 23 de abril de 2014.

Atendendo aos termos do requerimento datado de 16 de abril de 2014 assiado por MITSUO NISHIYAMA, já qualificado anteriormente, através de seu bastante procurador Antonio Afonso Brilha, com firma reconhecida, faz-se a presente averbação para constar que o proprietário acima mencionado construiu no imóvel objeto desta matrícula **UM PRÉDIO RESIDENCIAL com a área total de 385,17m² (trezentos e oitenta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados)**, conforme consta do **ALVARÁ DE "HABITE-SE" nº46/2014**, expedido pela

Continua na Ficha Nº 3

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

MATRÍCULA

17.645

FOLHA

3

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-8
23 de abril de 2014

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 07 de abril de 2014, no **Processo nº 4057/2014**, sendo apresentada em conjunto a **Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, emitida em 16 de abril de 2014, com validade até 13/10/2014, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob número 111832014-88888333, a qual foi confirmada por este Cartório via internet, ficando os documentos mencionados arquivados neste Cartório. O proprietário atribuído à construção o **valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Dou fé. O Escrevente: (Bel. BRUNO CORRÊA)
O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)/.....

Protocolo nº 72.248 de 20 de maio de 2015.

R. 12/M. 17.645. Mairiporã, 25 de maio de 2015.

Nos termos da escritura lavrada no dia 12 de março de 2015, Livro nº 3.686, páginas 29/232, Retificada, Aditada e Ratificada pela escritura lavrada no dia 13 de maio de 2015, Livro nº 3.710, páginas 255/256, ambas no 23º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, os proprietários Sr. **MITSUO NISHIYAMA e sua mulher Sra. HELENA SHIZUE MISHIYAMA**, já qualificados, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Tagipuru, nº 1.060, Bloco A2, Apt. 231 - CEP 01156-000, **TRANSMITIRAM, a título de Venda e Compra**, o imóvel objeto desta matrícula, para o Sr. **PERSIO PORTO**, brasileiro, advogado, RG. nº 15.468.395-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 050.081.618-22 e sua mulher Da. **GABRIELA CHIAVONE PORTO**, brasileira, engenheira, RG. nº 23.492.6000-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 256.138.588-45, casados no dia 18 de fevereiro de 2005, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Conselheiro Pedro Luis, nº 313, apt. 81, Torre 2 - CEP 02020-050, **pelo preço de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, com as condições normais da escritura. Valor Venal: R\$332.474,68.- Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. WALDIR CORRÊA)/.....

Protocolo nº 72.835 de 27/07/2015.

Av.13/Matr. nº 17.645. Mairiporã, SP, 24 de agosto de 2015.

Autorizado pelo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, nesta data abaixo registrado, procedo a presente para constar que a proprietária **GABRIELA CHIAVONE PORTO**, atualmente é portadora da **Cédula de Identidade RG. nº 23.492.600-4-SSP/SP**, conforme faz prova e fica arquivada cópia autenticada da mencionada cédula. Dou fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)/.....

Protocolo nº 72.835 de 27/07/2015.

R.14/Matr. nº 17.645. Mairiporã, SP, 24 de agosto de 2015.

Nos termos do Aditamento ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, para **SUBSTITUIÇÃO do imóvel dado em Garantia, celebrado em São**

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AW9J3-HDX2P-MRSHW-6NA72>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM 119826.2.0017645-90

REGISTRO Nº

17.645

FOLHA

3

VERSO

Paulo, SP, aos 06 de julho de 2015 e Aditivo ao Aditamento ao Instrumento Particular, **celebrado em São Paulo, aos 18 de agosto de 2015**, com força de de Escritura Pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº4.380 de 21/08/1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº5.049 de 29/06/1966 e Lei nº9.514 de 20/11/1997, **Contrato Original nº10122247308**, devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, os proprietários **PERSIO PORTO e sua mulher GABRIELA CHIAVONE PORTP**, já qualificados anteriormente, residentes e domiciliados na Rua Professor José Miziara, nº61, apartamento 31-B, Santa Terezinha, São Paulo, SP, **ALIENARAM, FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, para o **ITAU UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo, SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob nº60.701.190/0001-04, em **GARANTIA ac pagamento do financiamento por ela concedido no VALOR TOTAL de R\$416.800,28 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos reais e vinte e oito centavos), valor atualizado em 29 de junho de 2015, do saldo devedor do financiamento: R\$239.106,95 (duzentos e trinta e nove mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos)**. Valor em 29 de julho de 2015, da prestação mensal, já considerando as condições do aditamento: A- Valor da Amortização do saldo devedor: R\$4.436,69. B- Valor dos juros: R\$1.946,99. C- Valor do prêmio de seguro - Morte e Invalidez Permanente (MIP): R\$183,71. D- Valor do Prêmio de Seguro - Danos Físicos no Imóvel (DFI): R\$41,45. E- Tarifa de Administração do Contrato: R\$25,00. F- Valor total da prestação mensal: R\$6.533,34. G- Prazo remanescente (meses): 54. Tarifa de Avaliação de Bens recebidos em Garantia - Substituição de Bens recebidos em Garantia: R\$2.200,00. Custo Efetivo Total - CET: 12,35% ano ano. **POR FORÇA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, OS DEVEDORES CEDEM E TRANSFEREM AO CREDOR A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA E A POSSE INDIRETA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, RESENVANDO-SE A POSSE DIREITA, PODENDO ENQUANTO ADIMPLENTE, UTILIZAR LIVREMENTE O IMÓVEL, POR SUA CONTA EM RISCO**, com as demais condições do contrato. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$2.355.000,00. Foi emitido em nome dos Devedores as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº123048160/2015 e 123048426/2015, com validade até 19/02/2016, bem como o Relatório de Consulta de Disponibilidade de Bens, pela Central de Disponibilidade, com resultado negativo, com os Códigos HASH: daab.fb10.52ba.5bce.a564.c20b.5b78.3814.7c72 e 7541.dcb8.bbc0.cd55.1437.a446.9352.e1e8.fa7e.f3c3. Dou fé. O Escrevente (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

EX OFFICIO

Av.15/Matr. nº 17.645. Mairiporã, SP, 31 de agosto de 2023.

Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º do Provimento nº143 de 25 de abril de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a presente matrícula foi **Renumerada** com o **Código Nacional de Matrícula - CNM**, sob nº **119826.2.0017645-90**. Dou fé. O Escrevente (CRISTIANO PEREIRA). O Oficial Interino:

Continua na Ficha Nº 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AW9J3-HDX2P-MRSHW-6NA72>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM 119826.2.0017645-90

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA
17.645

FOLHA
4

LIVRO Nº 2 -

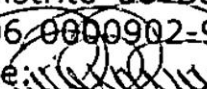
31 de agosto de 2023

REGISTRO GERAL

(Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./:.....

Protocolo/Prenotação nº 102.676 de 14 de agosto de 2023.

Av.16/Matr. nº 119826.2.0017645-90. Mairiporã, SP, 31 de agosto de 2023.

Nos termos do Requerimento firmado em Mairiporã, SP, aos 14 de agosto de 2023, pela proprietária **GABRIELA CHIAVONE PORTO**, já qualificada, procedo a presente para constar em cumprimento ao a r.sentença que terá eficácia de mandado de averbação, datada de 14/01/2019, proferida pelo Dr. Ricardo Pereira Junior, MM. Juiz de Direito do Posto CEJUSC Central - Porto Central e Cível da Comarca de São Paulo/SP, processo nº 007854296.2018.8.26.0100, datada de 14/01/2019, que transitou em julgado na mesma data, foi decretado o **DIVORCIO** do casal, **PERSIO PORTO** e **GABRIELA CHIAVONE PORTO**, mantendo ela o mesmo nome de casada acima referida., conforme faz prova certidão de casamento, apresentada, datada de 29 de janeiro de 2019, emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito do Bom Retiro, São Paulo/SP, Matrícula nº 111245 01 55 2005 3 00005 006 0000902-90, que fica arquivada digitalmente, neste Cartório. Dou fé. O Escrevente:  (CRISTIANO PEREIRA). O Oficial Interino:  (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./:.....

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE MAIRIPORÃ, SP

CERTIFICA mais que dos referidos livros a partir de 20 de dezembro de 1969 a não ser o antes relatado, não consta registro algum de Hipoteca em vigor ou registro de ônus real que os proprietários acima referidos, figura(m) como devedor(es), gravando o imóvel descrito, bem como não consta que ele(s) tenha(m) por qualquer título alienado dito imóveis, não constando também registro algum de penhor, sequestro ou arresto, ou mesmo de citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra o(s) mesmo(s) tendo por objetivo a mencionada propriedade. Esta Certidão foi emitida com fundamento no artigo 19 § 1º da Lei 6.015.73, dos Registros Públicos. O referido é verdade e dá fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AW9J3-HDX2P-MRSHW-6NA72>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO - 13/08/2024 às 08:51:17

Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	Mairiporã 13 de agosto de 2024
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Pedido: 091748
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 1198263C3091748001764524T
Ao Municipio R\$ 1,27	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,03	
Total.....: R\$ 70,85	



Pág.: 007/007 M.17645